



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2026

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Hospital Municipal

**Matrícula:** 30209

**E-mail:** hospitalmunicipal@saogotardo.mg.gov

**Endereço:** Av. Rio Branco, nº 147

### 1. OBJETO:

**1.1. SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE INTEGRIDADE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NOS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (AVENTAIS, PROTETORES DE TIREÓIDE, LUVAS, ÓCULOS, COLETES, SAIOTES) QUE SÃO UTILIZADAS PARA A PROTEÇÃO DE PACIENTES, ACOMPANHANTES AUTORIZADOS E DOS PROFISSIONAIS DURANTE AS EXPOSIÇÕES NOS EPI'S DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho, destinados à realização de testes de integridade e eficiência dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e seus acessórios, tais como aventais plumbíferos, protetores de tireoide, luvas, óculos, coletes e saiotos, utilizados no Hospital Municipal para proteção de pacientes, acompanhantes autorizados e profissionais de saúde, especialmente durante procedimentos com exposição à radiação ionizante.

**2.2.** A realização periódica desses testes é imprescindível para garantir a eficácia dos EPI's, prevenindo riscos ocupacionais, danos à saúde dos trabalhadores e usuários, bem como atendendo às exigências das normas sanitárias e de segurança do trabalho, em especial aquelas vinculadas à proteção radiológica, conforme diretrizes da Anvisa, CNEN, NR-06 e NR-32.

**2.3.** Ressalta-se que o Hospital Municipal não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos específicos ou instrumental adequado para a execução dos ensaios técnicos exigidos, tornando necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, com profissionais legalmente registrados e capacitados para a execução dos serviços.

**2.4.** Diante da relevância e da obrigatoriedade da execução dos serviços técnicos especializados, e considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais, a contratação direta da empresa especializada encontra amparo legal nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 75 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, imprescindível ao cumprimento de norma regulatória da ANVISA.

**2.5.** Pode-se demonstrar que a escolha dos fornecedores é por se tratar de empresas idôneas, apresentar menor preço preenchendo os requisitos necessários para a aquisição do objeto, sendo que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, possuindo habilitação, e atende às necessidades da administração, possuindo vasta experiência, competência e qualidade considerando que já forneceram materiais a esse Município.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Cód	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
72730	Teste em todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00



**Valor total: R\$ 600,00**

#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

**4.1.** Prazo de Entrega/ Execução: O prazo da prestação de serviços é de até no máximo 10 dias in loco, contados da data de emissão da Ordem de Compras, que será emitida pela SECRETARIA REQUISITANTE e deverá encaminhar os laudos assinados em até 05 dias após o levantamento.

**OBSERVAÇÃO:** Preço deve ser GLOBAL e deve conter todas as despesas envolvidas na contratação, como viagens, deslocamento e demais necessárias para prestação dos serviços.

**4.2.** Local e horário da Entrega/Execução: O Levantamento será no Hospital Municipal, e o recebimento será designado pelo servidor responsável pelo setor, de 07 as 16 horas de segunda a sexta-feira. Feriados e final de semana não trabalhamos, a não ser seja combinado com servidor.

**4.3.** E todas as despesas de viagens e custos de forma geral, será por conta da empresa contratada, sem ônus para o Município.

**4.4.** Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Hospital Municipal através de Marília Márcia Alves Xavier.

**4.5.** Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a prestação dos serviços, entrega dos laudos, e o protocolo da nota fiscal devidamente quitada.

**4.6.** Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários:  
Manutenção do Hospital Municipal – Ficha: 821- Fontes 1621 Conta: 42198-7 Resolução: 10419/2025

#### 5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**5.1.** Diante da demanda que urge análise, solicitamos que a tramitação deste instrumento, bem como a sua eventual contratação seja realizada em prioridade de tramitação / contratação de nível: Considerando que o Município não possui contratos firmados para aquisição do objeto citado, sendo de prioridade Alta.

#### 6. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

**6.1.** Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2025, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 29 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente

MARILIA MARCIA ALVES XAVIER

Data: 29/01/2026 16:21:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marília Márcia Alves Xavier  
Coordenadora Geral da Administração Hospitalar

#### 7. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

**7.1.** Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025.

São Gotardo/MG, 29 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente  
DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO  
Data: 29/01/2026 08:48:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Débora Thaís Silva Alves Araújo**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**8. OBSERVAÇÕES:**

Segue e anexo os orçamentos solicitados.